

PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE MANDADOS DE LONDRINA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos: **0008923-54.2020.8.16.0014**

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023, nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, onde eu, Oficial de Justiça infra assinado, me dirigi por determinação do MM. Juiz de Direito da **6º Juizado Especial Cível desta Comarca**, em cumprimento ao r. mandado retro, aos **Autos de Execução de Título Extrajudicial**, onde é exequente **Julio Domingues de Carvalho** e executado **PS CUNHA& CIA LTDA 06.876.873/0001-49**, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a avaliação do seguintes bens :

- 01 - Refrigerador de Bebida (marca Ibera) - R\$3.870,00
- 02 - Refrigerador de Bebida (marca Ibera) - R\$3.870,00
- 03- Refrigerador de Bebida (marca Metalfrio) – R\$3.870,00
- 04 – Refrigerador de Bebida (marca refriset) – R\$3.870,00
- 05 – Refrigerador de Bebida (gelopar) – R\$ 3.870,00
- 06 – Refrigerador de Bebida (marca impera/energéticos) R\$ 3.870,00
- 07 - Refrigerador tipo máquina de gelo (brisainox_ - R\$6.100,00
- 08) Máquina de Café (Saeco) R\$ 3.800,00
- 09) Expositor de Salgados (Titã) R\$ 1.000,00
- 10) 3.895 litros de gasolina comum (à R\$ 5,19 o litro) Total:R\$20.085,30

Efetivada a penhora e a avaliação sobre o(s) bem(ns) acima descrito(s) com a inteira observância das formalidades legais, depusitei-o(s) em mãos de **MARCO AURELIO PACHECO 283.592.268-73**, o qual foi lido o teor do mandado e intimado a manter tais bens sob sua guarda, não abrindo mãos do(s) mesmo(s) até ulterior determinação do MM. Juiz do feito na forma e sob as penas da Lei. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, todavia, o Fiel Depositário recusou assinatura informando que a dívida seria do proprietário anterior do posto e que assumiu recentemente a empresa sem ter o tempo necessário para registrar novo CNPJ e nova razão social.

Fiel Depositário:

Londrina, 12 de Julho de 2023

Fábio Feitosa Afonso da Silva
Oficial de Justiça Avaliador

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLNQ SEXWN A7HXL 2TZX3

